



## SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS – SIFAM

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento  
R. Franco de Sá, 270 – Ed. Amazon Trade Center – sala 407 - São Francisco, CEP 69.079-210 / Manaus(AM)  
Fone: (092) 3611-1264  
e-mail: sifam@sifam.org.br

### PORTARIA SIFAM/PRESI nº 01/2025

O **Presidente do Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, do Estatuto da referida entidade

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir **Junta Eleitoral**, a qual compete presidir, coordenar e dirigir o pleito eleitoral para a composição dos cargos eletivos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do SIFAM, para mandato de três anos, correspondente ao triênio 2025/2028, nos termos do artigo 76 do Estatuto do SIFAM, cabendo-lhe, ainda, baixar as devidas normas regulamentares complementares e demais atribuições previstas no Estatuto desta entidade.

**Art. 2º** Nomear para compor a Junta Eleitoral os sindicalizados:

1. CELIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.593-0A – Presidente
2. ELVYS DA SILVA BENAYON, matrícula nº 190.378.0A – Secretário
3. JORGE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 000.358-1A - Membro
4. OMARINA DO SOCORRO DE GUSMÃO SILVA, matrícula nº 108.357-0A - Membro
5. ODAIR JOSÉ DO ROSÁRIO REIS, matrícula nº 192.845-7A- Membro

**Art. 3º** A Comissão instalar-se-á na sede do SIFAM, local em que, em regra, serão desenvolvidos os trabalhos, podendo se utilizar da estrutura organizacional da entidade.

**Parágrafo único.** A critério exclusivo da Junta Eleitoral, caso haja necessidade, os trabalhos poderão ser realizados em outro local.

**Art. 4º** O mandato da Junta Eleitoral iniciar-se-á a partir da data de nomeação e extinguir-se-á na data da posse dos eleitos.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Manaus, 08 de janeiro de 2025.

  
Emerson Oliveira de Queirós  
Presidente do SIFAM